

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1313/2020
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5970/2020**

São Paulo, 30 de Setembro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5970/2020**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICAS”, NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto na Especificação Técnica **(Anexo I, II, III E IV)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICAS”.

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: thais.souza@icesp.org.br; thais.souza@hc.fm.usp.br; Luciano.brovini@icesp.org.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal **(anexo V)**;

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

- 4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço Proposta (Reais);
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos e da Prestação de Serviço (mínimo 03 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **14/10/2020 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@icesp.org.br; thais.souza@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA – PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5970/2020 – EDITAL 1313/2020 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICAS.

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@icesp.org.br, thais.souza@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:
- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITOR MULTIPARAMETRO COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICAS”.

- **CONFIDENCIAL;**
- **CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5970/2020;**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE;**

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 7.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

7.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 8.2.** Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 8.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3.** Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi
Compradora Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

1. Descrição:

Os monitores multiparametros modelo Veris MRI, marca Medrad possuem compatibilidade para utilização em setores de ressonância magnética, anualmente conforme orientação do fabricante se faz necessário à execução da manutenção preventiva com troca de peças para manter o bom funcionamento do equipamento.

Realização de aquisição de peças e acessórios dos monitores para reposição de estoque da Engenharia Clínica.

2. Parâmetros fornecidos pelo monitor:

- ECG;
- Oximetria (SPO²);
- Pressão não invasiva (NIBP);
- Temperatura;
- Capnografia;

3. Manutenção Preventiva:

- **Serviço:**
 - O engenheiro ou técnico deve fornecer uma ordem de serviço de manutenção preventiva para cada equipamento, relacionando todos os serviços executados por ele.
 - A empresa deverá seguir o check-list de verificações e testes estabelecido pelo fabricante conforme descrito no manual de serviço;
 - A empresa deverá colar em cada equipamento uma etiqueta de manutenção preventiva com a data da execução e a data da próxima manutenção;
 - Engenheiro deve ser capacitado para execução do serviço de preventiva em ambiente de ressonância magnética;
 - Empresa deve possuir ferramentas não ferromagnéticas compatíveis com ambiente de ressonância magnética para execução do serviço;
 - Utilização somente de peças originais;
 - Carta de referência de pelo menos um cliente do segmento hospitalar;
 - A empresa deverá atender todos os equipamentos mencionados no **Anexo II**;

- **Peças aplicadas na preventiva por equipamento (Conforme Anexo IV):**

- 3.2.1 Conector cinza do cabo de fibra óptica;
- 3.2.2 Conector azul do cabo de fibra óptica;
- 3.2.3 Filtro de absorção de CO²;
- 3.2.4 Cabo de grafite de 3 vias do ECG.

4. Acessórios para reposição de estoque (Conforme Anexo III):

- Cabo de fibra óptica 5 metros;
- Módulo de ECG – Veris
- Cabo de extensão do oxímetro;
- Sensor de oximetria de pulso adulto;

- Braçadeira adulto 25-35 cm;
- Tubo de extensão NIBP – Veris;
- Fonte do carregador do módulo ECG – Veris.

5. Dados cadastrais para proposta

- Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.
- Os dados cadastrais da FFM para **proposta e faturamento** devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (**FILIAL**)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

6. Da proposta e das condições comerciais:

- A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- Prazo de **garantia mínima** de 03 meses contra defeitos de fabricação das peças aplicadas;
- A proposta deverá conter os **prazos de entrega** dos acessórios;
- O transporte dos acessórios e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial.
- A proposta deverá conter todas as peças necessárias para a execução do serviço preventivo nos equipamentos;
- A empresa deverá apresentar emitir nota fiscal de peças e serviço;
- Após aprovação do orçamento a empresa e o ICESP estabelecerão em comum acordo uma agenda para execução dos serviços.

Anexo II – Quantidade e descrição dos Equipamentos

Descrição	Marca	Modelo	Número de Série	Quantidade
Monitor Multiparametro	Medrad	Veris MRI	37298	01
Monitor Multiparametro	Medrad	Veris MRI	40439	01

Anexo III – Descrição dos acessórios para reposição de estoque

Descrição	Marca	Modelo	Part Number Fabricante	Quantidade
Cabo de fibra óptica 5m	Medrad	Veris MRI	3005290	02
Módulo de ECG	Medrad	Veris MRI	3010459	01
Cabo de extensão do oxímetro	Medrad	Veris MRI	3010617	02
Sensor de oximetria de pulso adulto	Medrad	Veris MRI	60764377	02
Braçadeira adulto 25-35cm	Medrad	Veris MRI	85278185	02
Tubo de extensão NIBP 15 pés	Medrad	Veris MRI	3007942	02
Fonte do carregador do módulo ECG	Medrad	Veris MRI	3010974	02

Anexo IV – Descrição das peças aplicadas na preventiva

Descrição	Marca	Modelo	Part Number Fabricante	Quantidade
Conector cinza do cabo de fibra óptica	Medrad	Veris MRI	3008403	02
Conector azul do cabo de fibra óptica	Medrad	Veris MRI	3008404	02
Filtro de absorção de CO ²	Medrad	Veris MRI	60725495	02
Cabo de grafite de 3 vias do ECG	Medrad	Veris MRI	3018618	02

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2020

São Paulo..... de de 2020_

Representante Legal
Identificação